



Ofício nº 219/2025- GAB

Jacarezinho, 17 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 79/2025, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:031836199
03

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.06.17 10:49:23
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Projeto de Lei nº 79/2025 de 17 de junho de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 586.034,10 (quinhentos e oitenta e seis mil trinta e quatro reais e dez centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1010	Gabinete a Secretaria	
PROGRAMA	0021	Proteção Social Básica	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição	
PROJETO	1.410	Construção do Restaurante do Povo no Bairro Aeroporto	
DOTAÇÃO		1010.0830600211.410	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Fonte: 501 – Receita de Alienação de Ativos – Exercício Corrente.	342.124,73
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Fonte: 3501 – Receita de Alienação de Ativos – Exercícios Anteriores.	243.909,37
TOTAL DO CRÉDITO			586.034,10

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - 535	Alienação de Bens Imóveis	342.124,73
	TOTAL	342.124,73

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

501	Receita de Alienação de Ativos	243.909,37
	TOTAL	243.909,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de junho de 2025.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:031836199
03

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.06.17 09:50:17
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaias Gomes “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à apreciação do Legislativo o Projeto de Lei que versa sobre a Inclusão na LOA/2025 de nova Ação de Governo destinada a implantação do Restaurante do Povo localizado no Bairro Aeroporto, visto que é uma medida de extrema relevância para a promoção da segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social, atualmente Jacarezinho possui 6.337 famílias inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, dentro desse universo 2.201 famílias vivem em situação de extrema pobreza, com renda per capita inferior a R\$ 109,00, isto posto os dados acima evidenciam um grave quadro de vulnerabilidade socioeconômico no município, portanto a instalação do Restaurante Popular trará uma série de benefícios diretos e indiretos a sociedade de jacarezinho.

Solicitamos à Vossas Excelências à apreciação deste Projeto em regime de urgência, pois sem a aprovação do mesmo não será possível abertura de procedimento licitatório para execução da obra.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 17 de junho de 2025

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:0318361
9903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.06.17 09:50:31
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal